



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Memo. Externo: N° 478/2020

Parauapebas/PA, 12 de maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PARA: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ

A/C: Coordenadoria de Licitações e Contratos
Att. Sr^a. Fabiana de Sousa Nascimento

Assunto: Locação de Imóvel.

CPL - Comissão de Licitação/PMMP

Data: 13 / 05 / 2020

Processo CPL 315 / 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Fabiana de Sousa Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Dica: 10/1/2020

Solicitamos a V.S.^a providências para elaboração do contrato de **locação de imóvel**, localizado na Avenida Nova Carajás, Qd 635, lote 03, Bairro Nova Carajás, como dispensa de licitação, em nome do **Sr. Alaer Ferreira Gomes**, CPF sob o n° 002.778.001-53. O valor total do contrato será de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o pagamento mensal no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

O imóvel será destinado ao funcionamento do **Centro de Referência de Assistência Social- CRAS NOVA CARAJÁS**.

CONSIDERANDO a Proteção Social de Assistência Social fundamentada nos princípios da matricialidade sociofamiliar e da territorialização.

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância da família no contexto da vida social expresso na Constituição Federal de 1988, e conforme art.226, que define a “família” como base da sociedade, com especial proteção do Estado.

CONSIDERANDO a Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Neste sentido, a SEMAS executa serviços, programas e projetos de Proteção Social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente; a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice.

[Handwritten signature]
Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 386/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



CONSIDERANDO o preconizado na Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Básica destina-se à população que se encontra vulnerável em decorrência da pobreza, ausência de renda, acesso precário aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social), mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.

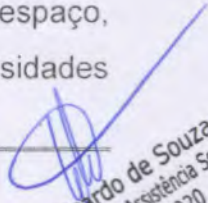
CONSIDERANDO o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) como porta de entrada da Assistência Social, como local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de assistência social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. Espaço físico onde funciona obrigatoriamente o Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família – PAIF, assim como, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) juntamente com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Oferta-se também, atendimento psicossocial às famílias vulneráveis em função de pobreza e de outros fatores de risco e exclusão social. Tem como base territorial comunidades, regiões, bairros onde há maior concentração de famílias nessas condições. Estes serviços pressupõem, para seu funcionamento, a existência de uma rede básica de ações assistenciais na mesma base territorial.

CONSIDERANDO que partir do adequado conhecimento do território, o Cras promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas, possibilitando o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais (<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>).

A implantação do CRAS é uma estratégia de descentralização e hierarquização de serviços de assistência social e, portanto, elemento essencial do processo de planejamento territorial e da política de assistência social do município.

Diante disso, solicitamos a Locação do imóvel, em virtude de haver demanda crescente, ora atendido pela equipe técnica local/SEMAS, uma vez que imóvel irá atender as necessidades para os fins a que se destinam, visto que não há outro espaço que atenda às necessidades da secretaria pela boa localização, facilidade de locomoção, pois o mesmo é situado próximo a paradas em que transitam as vans de transporte público, facilitando assim o acesso e o atendimento aos usuários, via pavimentada, amplo espaço, arejado, infraestrutura adaptada e compatível para atender as expectativas e necessidades do público atendido, oferecendo certo nível de conforto e segurança.

Rua E nº 669 - Bairro Cidade Nova - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-8224 ou 3346-8225


Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 386/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

É importante destacar que somente esse imóvel atenderá o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Ressaltamos que está compatível o valor proposto com a estrutura do imóvel, além disso, o valor ofertado para a locação do imóvel referido no processo está condizente com o mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária.

Segue anexo, documentação necessária para a formalização do processo.

Atenciosamente,

Celso Ricardo de Souza
Secretário Mun. de Assistência Social
Decreto: 386/2020


Celso Ricardo de Souza
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 386/2020

